

PORTARIA Nº 693, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
312	Vanessa Dall'Agnol Maschio	22/07/19 a 20/08/19	02.02.17 a 01.02.18
2465	Vania Caroline Schwann	08/07/19 a 06/08/19	22.12.17 a 21.12.18
315	Zilda Da Costa Fraga	15/07/19 a 13/08/19	02.01.17 a 01.01.18
7236	Mirlayne Ferreira Benevides	15/07/19 a 13/08/19	22/05/17 a 21/05/18
6498	Pedro Henrique Pires de Camargo	16/07/19 a 14/08/19	01/04/18 a 31/03/19
74	Raquel Caetano dos Santos Vailatti	26/07/19 a 24/08/19	01/12/17 a 01/12/18

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.07.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de julho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVA M HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração